



MANUAL EXPLICATIVO

Plano de Benefícios de
Contribuição Definida Citibank

ÍNDICE

SEJA BEM-VINDO!	03
POR QUE É IMPORTANTE TER UM PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?	04
CONTRIBUIÇÕES NO PLANO DE BENEFÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA CITIBANK	05
ESCOLHA DO PERFIL DE INVESTIMENTOS DO SEU PLANO	09
TRIBUTAÇÃO NO SEU PLANO DE BENEFÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA CITIBANK	12
SUAS OPÇÕES EM CASO DE DESLIGAMENTO DA EMPRESA – INSTITUTOS OBRIGATÓRIOS	16
RECEBENDO OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA DO PLANO	20



SEJA BEM-VINDO!

Caro participante,

Por fazer parte do Citibank, você tem a possibilidade de aderir ao Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank, administrado pela Citiprevi. Este benefício permite que você acumule um patrimônio financeiro para usufruir no futuro, contando com a ajuda da empresa, que também contribuirá em seu nome para alavancar seu saldo.

Nesta cartilha você encontrará as regras do plano e orientações que te ajudarão a tomar importantes decisões, a partir de hoje, para o seu futuro.

Leia com atenção e consulte o regulamento do plano, onde as regras são apresentadas na íntegra. Se ainda persistirem dúvidas, contate a Citiprevi para esclarecimentos. É muito importante que você entenda este benefício e tome as melhores decisões para sua reserva financeira futura.

Visite também o site: www.citiprevi.com.br

Atenciosamente,

CITIPREVI



3003 5433 (capitais e grandes centros)

0800 638 5433 – opção 5 (capitais e grandes centros)

citiprevi@metlife.com.br

POR QUE É IMPORTANTE TER UM PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

Qualquer que seja a sua fase de vida, nunca é cedo para começar a pensar no futuro. Isso porque muitos projetos irão tomar conta dos seus recursos financeiros, como estudos, carreira, casamento, filhos, empreendimentos etc.

A cada novo passo, uma nova necessidade. No entanto, acumular recursos para a aposentadoria de forma paralela, independentemente da sua prioridade atual, é uma maneira de conquistar a segurança futura de modo tranquilo e progressivo. Se deixar para pensar nisso apenas quando o futuro chegar, o risco de não conseguir acumular os recursos necessários para a manutenção da sua qualidade de vida é muito grande.

Para acumular dinheiro para o futuro, lembre-se das duas regras de ouro:

TEMPO

quanto antes começar, melhor: você terá guardado mais dinheiro e, principalmente, os juros terão trabalhado por mais tempo no seu patrimônio, multiplicando suas economias



DISCIPLINA

sempre haverá emergências, imprevistos e desejos para consumir seu dinheiro, não importa em que fase da vida você esteja. Tenha em mente que o objetivo deste dinheiro da previdência complementar é dar estabilidade financeira no futuro, então não acabe com esse plano no presente



COMO FUNCIONAM AS CONTRIBUIÇÕES NO PLANO DE BENEFÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA CITIBANK?

CONTRIBUIÇÃO PROGRAMADA DE PARTICIPANTE



A Contribuição Programada realizada por você, participante, será definida sobre um percentual do seu Salário Aplicável* entre **1%** e **6%**.

*Salário Aplicável: é o seu salário básico incluindo gratificação por função, adicional por tempo de serviço e 13º salário.

POR QUE EXISTE ESTA FLEXIBILIDADE NA ESCOLHA DO PERCENTUAL DA MINHA CONTRIBUIÇÃO?

O valor ideal de contribuição está baseado no percentual máximo de contribuição.

No entanto, este percentual tem flexibilidade para que você consiga manter suas contribuições ativas independentemente das condições financeiras de cada momento da sua vida.

MAS CUIDADO! Este é um benefício com retorno a longo prazo. Muitas pessoas escolhem um percentual inferior e vão se lembrar da importância de aumentar essa contribuição apenas próximo da aposentadoria.



CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA

A empresa também fará contribuições ao seu plano com uma contrapartida de **150%** sobre a sua Contribuição Programada.



Veja, a seguir, exemplos de contribuição participante e empresa:

EXEMPLO 1 - SALÁRIO APLICÁVEL: R\$ 12.000

Contribuição Programada de Participante (6%): R\$ 720
(possibilidade de escolher entre 1% e 6%)



Contribuição empresa: R\$ 1.080
(150% de contrapartida)



TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES AO PLANO: **R\$ 1.800**

EXEMPLO 2 - SALÁRIO APLICÁVEL: R\$ 16.000

Contribuição Programada de Participante (6%): R\$ 960
(possibilidade de escolher entre 1% e 6%)



Contribuição empresa: R\$ 1.440
(150% de contrapartida)



TOTAL DE CONTRIBUIÇÕES AO PLANO: **R\$ 2.400**

IMPORTANTE:

- o As Contribuições Básicas de Participante e Empresa serão efetuadas mensalmente, 12 vezes ao ano.
- o Você poderá suspender suas contribuições ao plano a qualquer momento por um período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, renovável por mais 12 meses.
- o Vale ressaltar que a empresa também suspenderá as contribuições ao seu plano.



QUANTO ANTES VOCÊ ADERIR, MELHOR

“Como se trata de um benefício que eu vou usufruir no futuro, posso pensar nisso mais tarde, certo?”

Errado.

Considere 2 importantes fatores:

- o Especialistas em previdência afirmam que o ideal é acumular recursos por cerca de 30 anos. Por se tratar de uma grande quantia a poupar, quanto mais cedo você começar, melhor.

Mas se você já não tiver todo este tempo até a data da sua aposentadoria, não desanime. O importante é começar o quanto antes for possível, pois mais tempo você terá para acumular recursos.

- o A cada mês que deixa de aderir ao plano, você desiste de receber a contrapartida da contribuição da empresa, sem contar a rentabilidade do valor total acumulado sobre a sua parte e a parte da empresa.

Vamos imaginar que os participantes dos exemplos de cálculo de contribuição deixaram de contribuir por **2 anos** até decidir aderir ao plano. Sabe quanto eles deixaram de receber da empresa?

Exemplo 1: contribuição mensal de R\$ 1.080 = total de **R\$ 25.920**

Exemplo 2: contribuição mensal de R\$ 1.440 = total de **R\$ 34.560**

(12 contribuições mensais da empresa por 2 anos, sem considerar rentabilidade – juros sobre juros)

Então, lembre-se:

- o Quanto maior a sua contribuição básica mensal
- o Maior a contribuição da empresa em seu nome
- o Maior será o seu PATRIMÔNIO ACUMULADO e, consequentemente, sua renda no futuro.



CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE PARTICIPANTE

Você também poderá realizar a Contribuição Voluntária Mensal até o limite de **10%** do seu Salário, porém, sobre esta contribuição não há a contrapartida da empresa.

CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA ESPORÁDICA

Além das Contribuições Básica e Voluntária, você poderá realizar Contribuição Voluntária Esporádica, sem contrapartida da Patrocinadora, em ocasiões específicas disponibilizadas pela Entidade, as quais serão sempre atreladas à folha salarial. Exclusivamente o saldo formado por estas contribuições é livre para portabilidade para outros planos de previdência, independentemente do término do vínculo empregatício.

ESCOLHA DO PERFIL DE INVESTIMENTOS DO SEU PLANO

A Citiprevi possibilita a você a oportunidade de escolher a forma de aplicação dos seus recursos de acordo com as suas expectativas financeiras e tolerância ao risco.

São 3 perfis de investimentos. Estes perfis variam em função das estratégias e segmentos que investem (Política de Investimentos 2024):



PERFIL CONSERVADOR

100% dos recursos alocados em renda fixa



PERFIL MODERADO

De 60,5% a 83,5% em renda fixa (alocação alvo de 70,0%)

De 14,0% a 24,0% em renda variável (alocação alvo de 19,0%)

De 0,0% a 7,0% em investimentos estruturado (alocação alvo 5,0%)

De 0,0% a 3,0% em fundos imobiliários (alocação alvo 2,0%)

De 2,5% a 5,5% em investimentos no exterior (alocação alvo 4,0%)



PERFIL DINÂMICO

De 43,0% a 71,0% em renda fixa (alocação alvo de 54,0%)

De 24,0% a 36,0% em renda variável (alocação alvo de 30,0%)

De 0,0% a 9,0% em investimentos estruturado (alocação alvo 7,0%)

De 0,0% a 3,0% em fundos imobiliários (alocação alvo 2,0%)

De 5,0% a 9,0% em investimentos no exterior (alocação alvo 7,0%)

Esta diferença na composição das estratégias e segmentos investidos influencia diretamente os rendimentos do seu plano, pois, teoricamente, quanto maior o risco envolvido no investimento, maior a expectativa de retorno. No entanto, este risco significa a exposição do seu dinheiro a perdas ocasionais.

Vale lembrar que os investimentos são feitos pela Citiprevi com base na Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo e divulgada no site:

<https://www.citiprevi.com.br/investimentos.html>

Política de Investimentos

É a definição de como será aplicado o saldo do plano, ou seja, como será feita a distribuição da carteira de investimentos limitando o mínimo e o máximo permitidos em cada segmento. Ela é elaborada pela Diretoria Executiva da Citiprevi com apoio de consultores e gestores especializados e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Os recursos do plano são aplicados em fundos de investimentos escolhidos após uma seleção rigorosa da Citiprevi em busca das melhores soluções do mercado financeiro em segurança e rentabilidade, independentemente do perfil de investimento. Ou seja, não importa qual a sua escolha, fique certo de que os seus recursos estarão nas mãos de profissionais altamente capacitados e certificados.

COMO FAZER A OPÇÃO?

A opção pelo perfil de investimento a ser adotado no seu Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank e no seu Plano Suplementar deverá ser feita diretamente na Área Restrita do site da Citiprevi.

Antes de escolher, será necessário fazer o “Teste de Perfil de Investimentos”. Além de obrigatória, essa ferramenta é essencial para identificar sua tolerância ao risco.

Sua opção poderá ser alterada nos meses de **maio** e **novembro** de cada ano. Em cada ocasião, será feita ampla comunicação para que você possa escolher mudar ou não o seu perfil. Esta alteração será feita por meio do site da Citiprevi.

Feita uma nova escolha, a carteira selecionada vigorará a partir do mês subsequente à opção.

Se na data de alteração você não quiser mudar para um novo perfil, não será necessário tomar nenhuma ação, pois seus recursos permanecerão no perfil escolhido anteriormente.



TRIBUTAÇÃO NO SEU PLANO DE BENEFÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA CITIBANK

Entenda um pouco como funciona a questão tributária nos três momentos do seu plano:



ENQUANTO VOCÊ CONTRIBUI PARA O PLANO

É possível deduzir da base de cálculo do imposto de renda suas contribuições ao plano até o limite de 12% da sua renda bruta anual (válido para declaração completa).



ENQUANTO SEUS RECURSOS PERMANECEM NO PLANO RECEBENDO RENTABILIDADE

Não há IR sobre ganhos financeiros. O imposto de renda só será pago no futuro, no momento do recebimento da renda ou do resgate.



QUANDO VOCÊ RECEBER SUA RENDA MENSAL OU O VALOR RESGATADO

Ao receber os valores acumulados no plano, seja por meio de renda ou de resgate, você deverá pagar o imposto de renda de acordo com o regime de tributação que você poderá escolher até o momento em que iniciar o recebimento dos recursos: **Regime Progressivo** ou **Regime Regressivo**.

O valor da renda recebida já estará líquido, pois a Citiprevi será responsável por recolher os impostos devidos.

ENQUANTO VOCÊ CONTRIBUI PARA O PLANO

As contribuições realizadas em seu plano de previdência são dedutíveis da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% da renda bruta anual, desde que o participante seja contribuinte do INSS ou aposentado pelo mesmo sistema e faça sua declaração por meio do formulário completo do IR.

Não importa se você participa de um ou mais planos. A soma das deduções relacionadas à Previdência Complementar não pode ultrapassar os 12%.

Veja, a seguir, um exemplo de quanto seria a economia fiscal do participante do **Exemplo 1** (R\$ 12.000 de salário mensal e R\$ 720 de Contribuição Programada):

	PARTICIPANTE EM R\$	NÃO PARTICIPANTE EM R\$
Salário	12.000	12.000
Parcela do INSS deduzida mensalmente	909	909
Contribuição mensal	720	-
Salário Líquido mensal	10.371 (12.000 – 909 – 720)	11.091 (12.000 – 909)
Aplicação da alíquota do IR	2.852 (10.371 x 27,5%)	3.050 (11.091 x 27,5%)
Parcela do IR a ser deduzida, conforme tabela progressiva	896	896
Imposto de renda a recolher	1.956 (2.852 – 869)	2.154 (3.050 – 869)
VANTAGEM FISCAL MENSAL	198 (2.154 – 1.956)	INEXISTENTE

Incentivo fiscal anual: **R\$ 2.376** (R\$ 198 X 12 meses).

Estes cálculos não consideraram outras deduções, como dependentes (R\$ 189,59 mensais por dependente) e outras particularidades referentes ao perfil tributário de cada um. Utilize a mesma lógica destas simulações para fazer o seu cálculo individual.

QUANDO VOCÊ RECEBER SUA RENDA MENSAL OU O VALOR RESGATADO

Em janeiro de 2024 foi publicada a Lei 14.803 que permite aos participantes ativos, autopatrocinados e vinculados dos planos de previdência complementar escolher a forma que seus recursos serão tributados no **momento da conversão do patrimônio em renda mensal** ou no **primeiro resgate de recursos**. Até a publicação da referida Lei, a opção deveria ser feita até o último dia do mês subsequente à adesão ao plano. Por força de legislação, a opção pelo Regime de Tributação é irrevogável, ou seja, não há como alterar posteriormente a sua opção.

São duas opções:

O **Regime Progressivo** tem alíquota que varia de 0% a 27,5%, dependendo do valor do benefício mensal. Veja a tabela a seguir:

RENDIMENTOS LÍQUIDOS MENSALIS (R\$)	ALÍQUOTA (%)	DEDUZIR (R\$)
Até R\$ 2.259,20	Isenta	-
De R\$ 2.259,21 a 2.826,65	7,5%	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%	381,44
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	662,77
Acima de 4.664,68	27,5%	896,00

Valores válidos em 2024. Recomendamos sempre conferir a tabela atualizada em: <https://www.gov.br/receitaefederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/tabelas>

Já em caso de Resgate, o valor resgatado é tributado na fonte em **15%**, a título de antecipação do Imposto de Renda. O acerto deverá ser feito na declaração de ajuste anual de Pessoa Física.

O **Regime Regressivo**, em que a alíquota decrescerá de 35% para 10%, de acordo com o tempo de permanência dos recursos no plano. Veja a tabela a seguir:

PRAZO DE ACUMULAÇÃO DOS RECURSOS	ALÍQUOTA INCIDENTE NA FONTE
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos, mas inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos, mas inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos, mas inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos, mas inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

IMPORTANTE:

- o Para os participantes que tiverem optado pelo regime regressivo e quiserem receber o benefício em cotas ou percentual do saldo de conta, será adotado um sistema assemelhado ao “PEPS” (“Primeiro que Entra, Primeiro que Sai”), segundo o jargão do mercado financeiro.
- o Ou seja, o prazo de acumulação para fins de definição da alíquota de tributação aplicável será contado sobre **cada prestação**, a partir da **data do aporte correspondente** até a data do respectivo pagamento.
- o O imposto calculado, segundo este regime, é definitivo e não permite deduções, tal qual a tributação do 13º salário, ou seja, não há ajuste a ser feito na declaração anual de Imposto de Renda da Pessoa Física.

SUAS OPÇÕES EM CASO DE DESLIGAMENTO DA EMPRESA – INSTITUTOS OBRIGATÓRIOS

Imprevistos e mudanças acontecem. Por isso, vamos explicar quais opções você terá caso venha a se desligar da empresa antes de ser elegível ao recebimento do benefício de Aposentadoria pelo Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank.

É importante que você entenda bem quais são as suas opções relacionadas ao tempo de vinculação ao plano (período contado a partir da sua adesão) e reflita bastante antes de tomar sua decisão.

O prazo para opção é de 30 dias após o recebimento do extrato de desligamento, que será encaminhado pela Citiprevi, não importando de quem foi a iniciativa do término do vínculo empregatício.

Conheça quais são essas opções:



TEMPO DE VINCULAÇÃO AO PLANO

SUAS OPÇÕES

Desligamento com **3 anos ou mais** de vinculação ao plano

1. Benefício Proporcional Diferido
2. Autopatrocínio
3. Portabilidade
4. Resgate

Desligamento com **menos de 3 anos** de vinculação ao plano

1. Autopatrocínio
2. Resgate



ENTENDA MELHOR CADA UMA DAS OPÇÕES

Benefício Proporcional Diferido

O Benefício Proporcional Diferido (BPD) é uma alternativa para quem se desligar da empresa com 3 anos ou mais de vinculação ao Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank.

Ao optar pelo BPD, o participante deixa o saldo de conta total no Plano (contribuições do participante + contribuições da Empresa) e, a partir dos 55 anos de idade, pode solicitar o recebimento de um benefício mensal calculado com base em 100% dos recursos retidos no fundo. Neste período, o participante deverá assumir a taxa de administração prevista no plano de custeio.

Se mudar de ideia, será permitido fazer, posteriormente, uma nova opção pela Portabilidade, Resgate ou Autopatrocínio.

Autopatrocínio

O Autopatrocínio é uma possibilidade em que o participante também deixará os recursos no Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank em caso de desligamento. Porém, a sua mecânica é diferente da observada no Benefício Proporcional Diferido, pois, enquanto os recursos permanecerem no Plano, o participante prosseguirá realizando as suas contribuições e assumirá as contribuições que a Empresa realizava em seu nome, acrescidas da taxa de administração prevista no plano de custeio.

Se mudar de ideia, será permitido fazer, posteriormente, uma nova opção pelo Resgate ou pela Portabilidade ou BPD, se já tiver 3 anos de vinculação ao plano.



Portabilidade

Portabilidade é a possibilidade que o participante tem de levar consigo, para um outro plano de previdência complementar, o valor correspondente a 100% do saldo de conta, incluindo as suas contribuições e as contribuições da empresa em seu plano.

O participante será elegível à Portabilidade após o término do vínculo empregatício com a Empresa, desde que tenha, no mínimo, 3 anos de vinculação ao Plano.

Exclusivamente o saldo formado por *Contribuições Voluntárias Esporádicas* é livre para portabilidade para outros planos de previdência, independentemente do término do vínculo empregatício.

De acordo com a legislação vigente, os recursos portados entre planos de previdência não sofrem incidência de Imposto de Renda, sendo este cobrado somente a partir do recebimento do benefício de Aposentadoria.

Você também poderá portar recursos de outros planos de previdência para a Citiprevi, mesmo após aposentar-se pelo plano.

Resgate

Independentemente do tempo de vinculação ao Plano, no momento do desligamento, caso não tenha solicitado a concessão da Aposentadoria pelo Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank, o participante poderá optar pelo Resgate de 100% do saldo de conta composto pelas suas contribuições e um percentual do saldo de conta composto pelas contribuições da empresa, de acordo com o Tempo de Vinculação ao Plano:

TEMPO DE VINCULAÇÃO AO PLANO	PARTE DA EMPRESA
Até 3 anos	0%
De 3 a 5 anos	15%
De 5 a 10 anos	50%
10 anos em diante	75%

Este saldo poderá ser recebido de uma única vez ou em 12 parcelas mensais e consecutivas. Depois disso, extinguem-se completamente as obrigações da Citiprevi com o participante.

Vale ressaltar que sobre o montante resgatado haverá a incidência de Imposto de Renda, no regime de tributação que você deverá escolher.

Quando um episódio assim acontece em nossa vida, seja sua a opção pelo desligamento ou não, é comum considerar, a princípio, o resgate do saldo de reserva do plano. No entanto, além de interromper esta importante poupança para benefício futuro, ainda há a incidência do imposto de renda e a perda da reserva acumulada pelas contribuições da Empresa. Com uma única opção, você perde muito dinheiro e interrompe um ciclo de multiplicação de patrimônio por meio da rentabilidade.

Pense bem: você que já acumulou uma reserva no Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank, vai querer zerar o jogo e começar tudo de novo?

Priorize seu projeto de aposentadoria e mantenha o seu plano. Quando o futuro chegar, você vai agradecer esta dica.



RECEBENDO OS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA DO PLANO

Neste momento, você fará uso dos recursos acumulados ao longo dos anos. Normalmente, é nesta fase em que os participantes ficam agradecidos e satisfeitos por terem aderido a um plano de previdência em alguma fase de sua vida.

Entenda melhor os benefícios do Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank, aos quais você tem direito no momento da elegibilidade.

BENEFÍCIO	CONDIÇÕES NECESSÁRIAS
Aposentadoria	<ul style="list-style-type: none">○ 55 anos de idade○ 3 anos de Vinculação ao Plano
Incapacidade Total	<ul style="list-style-type: none">○ Ser elegível a um benefício de aposentadoria por incapacidade total ou de auxílio por incapacidade temporária pela Previdência Social○ Ter cumprido os 15 dias de afastamento da empresa○ Ter esgotado o período de pagamento de qualquer Benefício de Complementação de Auxílio-Doença pago pela empresa○ Ter 180 dias de vínculo empregatício (não aplicável em caso de acidente de trabalho)
Pensão por Morte	<ul style="list-style-type: none">○ Não há

Quais são as formas de recebimento dos benefícios de aposentadoria?

Uma vez que você seja elegível ao benefício de aposentadoria, você pode escolher receber o adiantamento de até 25% do saldo acumulado em parcela única e solicitar o restante em uma das opções a seguir na forma de uma renda mensal:

- o Renda Mensal por período, podendo escolher entre 5 e 30 anos;
- o Renda mensal por percentual do saldo, podendo escolher de 0,1% a 1,6%;
- o Renda mensal em valor monetário, podendo escolher quanto quer receber, dentro dos limites permitidos (mínimo 1 UP e máximo 1,6% do saldo).



Ressaltamos que é fundamental a leitura do Estatuto da Citiprevi e do regulamento do Plano de Benefícios de Contribuição Definida Citibank, administrado pela Citiprevi.

Por serem os documentos oficiais aprovados pelo órgão governamental competente, as regras neles contidas apresentam-se mais detalhadas do que neste material explicativo.



CITIPREVI

3003 5433 (capitais e grandes centros)

0800 638 5433 – opção 5 (capitais e grandes centros)

citiprevi@metlife.com.br